



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE

Assunto: Pedido de Esclarecimento 16/24-C

XTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º 06.347.171/0001-78, sediada na Avenida Hipólito da Costa, 148, Bairro Ponto Novo CEP: 49.097-310, Aracaju – SE, Empresa de Pequeno Porte, representante comercial e agente do comércio de instrumentos e materiais médico-hospitalares, vem, respeitosamente, formalizar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto 3.555/2000, e das razões abaixo:

Ao analisarmos o descritivo em referência ao Processo de Cotação previa de preços N° 009/2024, com o objeto para **Registro de preços para fornecimento de materiais médico-hospitalares permanentes para o SETOR DE SAÚDE FUNCIONAL para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju**, notamos que se faz necessária a apresentação de esclarecimento, visando assegurar a possibilidade de participação e a isonomia entre as propostas licitantes, no tópico a saber:

1 – Descritivo do item 12 – “TEMPO MÁXIMO DE CARGA ATÉ 6 SEGUNDOS;”.

Edital Solicita: “TEMPO MÁXIMO DE CARGA ATÉ 6 SEGUNDOS;” O Produto cotado FRx Utiliza tecnologia patenteada SMART® Biphasic de onda bifásica de baixa energia e ajuste de impedância automática. O tempo total de carga é inferior a 08 segundos e o tempo de retomada da leitura do ECG após o choque menor que 20ms. Solicito aceite da solução ofertada, visto que a diferença de tempo é mínima e possui um tempo de recuperação é extremamente baixo, diante disto, requer o aceite da tecnologia ofertada, pois segue parâmetros internacionais e visando não impedir a competitividade.

2 – Prazo de entrega do equipamento do item 12 – “Prazo de entrega do equipamento de 15 dias”.

O edital solicita prazo de entrega de 15 dias para os equipamentos, ocorre que devido ao equipamento ser sofisticado e de matéria prima em escassez, além de muitas dessa matéria prima de produção ser importada, fica impossível atender ao prazo de entrega exigido, sendo mais viável um prazo de entrega de 60 dias, por questões de importação e burocracia, diante disto, pede-se que seja aceito o prazo de entrega de 60 dias para os equipamentos, para não resultar na inabilitação de empresa que ofertar, ampliando assim a participação e a competitividade no pleito.

Pede-se, ainda, a especial gentileza de ser retornada a resposta a presente para o e-mail licitacoes@xtec.med.br.



Aracaju/SE, 25 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Ciroeliton Leonardo Silva Filho
CIROELITON LEONARDO SILVA FILHO
LICITAÇÕES XTEC